

# Lei nº 135

## Autoriza Operações de Crédito

O Conselho Municipal de Cachoeira de Itaipava, em sua Sessão Extraordinária de 15 de maio de 1954, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar uma operação de crédito de até cem mil (cem mil) cruzeiros para a realização de diversos serviços públicos, a serem definidos de comum acordo com o Poder Executivo Municipal, mediante a emissão de títulos públicos, no âmbito do Município de Cachoeira de Itaipava, e a serem garantidos em primeiro lugar por todos os bens públicos existentes no Município de Cachoeira de Itaipava.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação e valerá para todos os atos e obrigações decorrentes desta lei, desde que não haja oposição por parte dos interessados.

Prefeito Municipal

Salustiano Rabelo dos Reis  
Secretário